



PM de Bertiooga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertiooga.sp.gov.br/>

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
177/2025

1a Via - Fornecedor
2a Via - Proc. de Pgto.
5a Via - Processo

3a Via - Almoxarifado
4a Via - Secretaria

Mod. INEXIGIBILIDADE

Nro 21/2025

UG P.M.B.

Números RS's 47 / 2025

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

10.000,00 DEZ MIL, REAIS

Unid. Gestora Requisitante P.M.B.

Fornecedor 104088 MAICON RIBEIRO CHAVES

Nome Fantasia MAICON RIBEIRO CHAVES

Endereço R AUDI EMILIO DE SOUZA 0

Bairro BEIJA FLOR

Cidade JAGUARUNA

CNPJ/CPF 387.***-**-**

End. de Internet

E-mail

Banco

Estado SC

Telefone 13

Cep 88715-000

Fax

Agência/Conta

Condição Pagto

Prazo Entrega

Local Entrega RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 901

Bairro Entrega VILA ITAPANHAU

Fonte de Recursos/Convênio 05.000.0000

Observação

Cep Entrega 11250-000

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
0008943/2024	001.043.003.000.000	02457/2025 R\$ 10.000,00	810 001.043.133920234.2057 / 3.3.90.48.00 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.02.33.0069.4	SERV	1,000	.	10.000,0000	10.000,00	

PREMIAÇÃO DE CONTEMPLAÇÃO EM EDITAL E FOMENTO.

REPASSE A MAICON RIBEIRO CHAVES, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024, DE FOMENTO CULTURAL, EM ATENDIMENTO A
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - MINISTÉRIO DA CULTURA.

Total 10.000,00

Nota :

DAS PENALIDADES

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa nos percentuais e casos abaixo:

1.1. 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento);

1.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias a CONTRATANTE recusará o recebimento do material, aplicando as



PM de Bertioga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
177/2025

1a Via - Fornecedor
2a Via - Proc. de Pgto.
5a Via - Processo

3a Via - Almoxarifado
4a Via - Secretaria

sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do material entregue com defeito ou fora das especificações, por cada dia de atraso, se os produtos entregues com defeito, ou fora das especificações, não forem substituídos em 05 (cinco) dias, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade;

1.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial;

1.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

1.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

1.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93.

1.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato decorrente da utilização da ata de registro de preços, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens.

2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

3. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

4. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

OBSERVAÇÃO

Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da Autorização de Fornecimento (A.F.) Inserir o número da A.F. ou O.S. (Ordem de serviço) no campo observação da nota fiscal.

No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.

As entregas deverão ser efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.

Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

ATENÇÃO:

Somente para entrega à Secretaria de Saúde, utilizar nova razão social e novo CNPJ

Fundo Municipal de Saúde de Bertioga

CNPJ: 12.444.716.0001/67



PM de Bertiooga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertiooga.sp.gov.br/>

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
177/2025

1a Via - Fornecedor
2a Via - Proc. de Pgto.
5a Via - Processo

3a Via - Almoxarifado
4a Via - Secretaria

Autorização da Compra